

## CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das Instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e Instituição Integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na Instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Cliente.

**ROBERTO MARCELO  
BORBA  
ALVES:38162369449**

Assinado de forma digital por  
ROBERTO MARCELO BORBA  
ALVES:38162369449  
Dados: 2024.03.20 10:47:27 -03'00'

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

**VALDEMIR MOREIRA DA  
SILVA:04089664403**

Assinado de forma digital por VALDEMIR  
MOREIRA DA SILVA:04089664403  
Dados: 2024.03.20 11:02:15 -03'00'

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição Interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



**TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**

Número do Termo de Análise de Credenciamento	03/2024
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	01/2024

**I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

Ente Federativo	Agrestina - PE	CNPJ	10.091.494/0001-10
Unidade Gestora do RPPS	AGRESTIPREV	CNPJ	19.065.011/0001-88

**II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA**

Razão Social	BANCO DO BRASIL SA	CNPJ	00.000.000/0001-91
Endereço	Avenida República do Chile, Torre Oeste, 7º e 8º andares	Data Constituição	15/05/1986
E-mail (s)	bbasset.distr@governo@bb.com.br	Telefone (s)	(21) 3808-7501
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Sociedade Distribuidora de TVM
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Marcelo Amorim Cerqueira	Assessor	amorimarcelo@bb.com.br	(21) 3808-7769
Luana Bergamini Balleiro	Assessor	luana@bb.com.br	(21) 3808-7544
Vera Lucia Gardini	Assessora	vera.gardini@bb.com.br	(11) 4298-7544

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não
Página Internet	<a href="https://www.bb.com.br/pt/br/informacoes-essenciais/informacoes-essenciais.html">https://www.bb.com.br/pt/br/informacoes-essenciais/informacoes-essenciais.html</a>		

**III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
BB RF Automático Empresa	00.071.477/0001-68	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	19/05/1994
BB RF Dívida Externa MII	00.360.293/0001-18	Artigo 9º, Inciso I	06/01/1995
BB Ações Ibovespa Ativo	00.822.059/0001-65	Artigo 8º, Inciso I	02/10/1995
BB Ações Tecnologia BDR Nível I Fundo de Investimento	01.578.474/0001-88	Art. 9º Inciso III	25/02/1997
BB RF CP Clássico FIC FI	02.010.147/0001-98	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	23/12/1997
BB Ações Energia	02.020.528/0001-58	Artigo 8º, Inciso I	16/10/1997
BB Institucional FI Renda Fixa	02.296.928/0001-90	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	19/07/2001
BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	17/12/1999
BB Ações Petrobras	03.920.413/0001-82	Artigo 8º, Inciso I	19/07/2000
BB RF CP Absoluto FIC FI	04.061.762/0001-59	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	29/09/2000
BB RF CP Automático S.Público	04.288.966/0001-27	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	15/07/2002
BB RF LP Tesouro Selic	04.857.834/0001-79	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	29/05/2003
BB Ações Vale	04.881.682/0001-40	Artigo 8º, Inciso I	26/02/2002
BB Ações Dividendos	05.100.191/0001-87	Artigo 8º, Inciso I	18/07/2002
BB Ações Exportação	05.100.213/0001-09	Artigo 8º, Inciso I	22/07/2002
BB Ações Small Caps	05.100.221/0001-55	Artigo 8º, Inciso I	18/07/2002
BB RF Mais Automático	05.102.500/0001-58	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	26/06/2002
BB MM Macro	05.962.491/0001-75	Artigo 10º, Inciso I	08/12/2003
BB MM Juros e Moedas	06.015.368/0001-00	Artigo 10º, Inciso I	29/06/2006
BB Ações Alocação ETF	06.251.554/0001-48	Artigo 8º, Inciso I	13/07/2004
BB Ações Sustentabilidade	06.349.816/0001-01	Artigo 8º, Inciso I	01/12/2005
BB PREVID RF IRF-M TIT PUBL FI	07.111.384/0001-69	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	08/12/2004
BB RF CP Diferenciado FIC FI	07.214.377/0001-92	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	22/02/2005
BB PREVID RF IMA-B TIT PUBL FI	07.442.078/0001-05	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	24/07/2005
BB Previd RF IMA-B FI	07.861.554/0001-22	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	09/03/2006
BB Ações Quantitativo	07.882.792/0001-14	Artigo 8º, Inciso I	23/03/2006
BB Ações Consumo	08.973.942/0001-68	Artigo 8º, Inciso I	02/10/2007
BB Ações Setor Financeiro	08.973.948/0001-35	Artigo 8º, Inciso I	02/10/2007
BB Ações Siderurgia	08.973.951/0001-59	Artigo 8º, Inciso I	02/10/2007
BB Ações Ibovespa Indexado III	09.004.364/0001-14	Artigo 8º, Inciso I	02/10/2007
BB Ações Retorno Total	09.005.805/0001-00	Artigo 8º, Inciso I	02/10/2007
BB Ações Bolsa Brasileira	09.005.823/0001-84	Artigo 8º, Inciso I	02/10/2007
BB Ações BB	09.134.614/0001-30	Artigo 8º, Inciso I	19/12/2007
BB RF CP Pleno FIC FI	09.632.730/0001-80	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	02/07/2008
BB Ações Construção Civil	09.648.050/0001-54	Artigo 8º, Inciso I	18/07/2008
BB Ações Governança	10.418.335/0001-88	Artigo 8º, Inciso I	10/06/2009
BB Previd Multimercado FI LP	10.418.362/0001-50	Artigo 10º, Inciso I	02/03/2009
BB Ações Cielo	10.869.628/0001-81	Artigo 8º, Inciso I	30/06/2009
BB MM ASG	11.046.635/0001-46	Artigo 10º, Inciso I	01/10/2009
BB RF Ref DI TP FI LP	11.046.645/0001-81	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	15/03/2010
BB Previd RF IRF-M1 Tit. Públ.	11.328.882/0001-35	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	08/12/2009
BB Ações Infraestrutura	11.328.904/0001-67	Artigo 8º, Inciso I	07/05/2010
BB IRF-M1 FI Renda Fixa	11.839.250/0001-36	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	30/07/2010
BB Previd Fluxo RF Simples FIC	13.077.415/0001-05	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	28/04/2011
BB Previd RF Perf II FIC FI	13.077.418/0001-49	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	28/04/2011
BB MM Dinâmico	13.079.634/0001-23	Artigo 10º, Inciso I	18/03/2011
BB PREVID RF IDKA 2 TIT PUBL	13.322.205/0001-25	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	28/04/2011
BB Previd RF IMAB 5+ Tit Públ	13.327.340/0001-73	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	28/04/2011
BB Previd RF Créd Pri IPCA III	14.091.645/0001-91	Artigo 7º, Inciso V, 'b'	15/10/2013
BB Ações Dividendos Midcaps	14.213.331/0001-14	Artigo 8º, Inciso I	12/12/2011
BB Previdenciário RF IMA Geral	14.964.240/0001-10	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	20/04/2012
BB MM Blackrock Invest Exterio	17.397.125/0001-08	Artigo 9º, Inciso II	04/10/2013
BB MM GLOBAL SELECT EQUITY IE	17.413.636/0001-68	Artigo 9º, Inciso II	04/10/2013

BB MM Schroder Inv Exterior	17.431.816/0001-72	Artigo 9º, Inciso II	04/10/2013
BB Ações BB Seguridade	17.593.934/0001-87	Artigo 8º, Inciso I	02/05/2013
BB Ações Alocação	18.270.783/0001-99	Artigo 8º, Inciso I	30/08/2013
BB AÇÕES ESG FIA - BDR NÍVEL I	21.470.644/0001-13	Artigo 9º, Inciso III	22/01/2015
BB MM NORDEA INV EXTERIOR FI	21.752.617/0001-33	Artigo 9º, Inciso II	16/06/2015
BB RF Simples	22.051.699/0001-51	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	01/10/2015
BB Ações ESG Globais BDR I	22.632.237/0001-28	Artigo 9º, Inciso III	29/12/2015
BB Prev RF Alocação Ativa FIC	25.078.994/0001-90	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	31/08/2016
Ações S Bem Estar	27.565.832/0001-01	Artigo 8º, Inciso I	15/09/2017
BB Ações Alocação ETF IE FIA	28.578.897/0001-54	Artigo 9º, Inciso II	30/01/2018
BB Ações Nordea Global Clímate	28.578.936/0001-13	Artigo 9º, Inciso II	16/01/2018
BB RF LP BR HEDGE	29.215.556/0001-87	Artigo 9º, Inciso II	03/01/2018
BB Ações Valor	29.258.294/0001-38	Artigo 8º, Inciso I	29/01/2018
BB Ações Petrobras I	30.518.554/0001-46	Artigo 8º, Inciso I	21/08/2018
BB Ações Equidade FIC FI	30.530.779/0001-18	Artigo 8º, Inciso I	12/09/2018
BB Ações Ibovespa Indexado II	30.847.180/0001-02	Artigo 8º, Inciso I	01/07/1986
BB Ações Globais Indexado IE	31.964.961/0001-40	Artigo 9º, Inciso II	12/03/2019
BB PREVID RF IRR-M 1+ FI	32.161.826/0001-29	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	11/03/2019
BB AÇÕES GLOBAIS HEDGE IE FI	32.811.422/0001-33	Artigo 9º, Inciso II	20/05/2019
BB GLOB RF LP HEDGE	32.841.087/0001-16	Artigo 9º, Inciso II	20/05/2019
BB RENDA FIXA LP GLOBAL IE	32.841.189/0001-31	Artigo 9º, Inciso II	20/05/2019
BB Prev RF Alc Atv Ret Total	35.292.588/0001-89	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	16/03/2020
BB Prev Multimercado Alocação	35.292.597/0001-70	Artigo 10º, Inciso I	16/03/2020
BB Ações Bolsa Americana	35.178.569/0001-99	Artigo 8º, Inciso I	04/05/2020
BB AÇ GLOB TEC	37.174.176/0001-70	Artigo 9º, Inciso II	01/10/2020
BB AÇÕES MIRAE ASIA HEDGE IE	37.174.262/0001-82	Artigo 9º, Inciso II	10/02/2021
BB Ações BRL Univer Brands Pvt	38.110.528/0001-96	Artigo 9º, Inciso II	23/02/2021
BB Ações US Biotech BDR I	38.110.562/0001-60	Artigo 9º, Inciso III	30/09/2020
BB Ações Europeias BDR I	38.236.242/0001-51	Artigo 9º, Inciso III	30/11/2020
BB Ações Emergentes BDR I	39.247.602/0001-83	Artigo 9º, Inciso III	30/11/2020
BB Ações Globais Ativo BDR I	39.255.695/0001-98	Artigo 9º, Inciso III	30/11/2020
BB Ações Asiáticas BDR I	39.272.865/0001-42	Artigo 9º, Inciso III	30/11/2020
AÇ MIRAE ASIA GT FIA	40.022.015/0001-75	Artigo 9º, Inciso II	07/06/2021
BB Ações Agro	40.054.357/0001-77	Artigo 8º, Inciso I	11/02/2021
BB Ações Disruption	40.904.778/0001-40	Artigo 9º, Inciso II	18/08/2021
BB Ações ASG Brasil	40.946.818/0001-16	Artigo 8º, Inciso I	31/05/2021
BB Ações Vale I	41.727.080/0001-69	Artigo 8º, Inciso I	07/07/2021
Ações BRL Principal	43.617.225/0001-02	Artigo 9º, Inciso II	18/11/2021
BB RF Simples Agil	43.617.343/0001-02	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	24/12/2021
BB Renda Fixa Ativa Plus	44.345.473/0001-04	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	27/01/2022
MM BRL Lyx Bridgew	44.345.564/0001-31	Artigo 9º, Inciso II	01/02/2022
BB Previdenciário RF TP XXI	44.345.590/0001-60	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	19/01/2022
RF Autom Fluxo Mais	45.103.742/0001-80	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	19/04/2022
BB Renda Fixa LP Automatico	68.599.141/0001-06	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	17/08/1992
BB Ações Ibovespa Indexado	73.899.759/0001-21	Artigo 8º, Inciso I	17/12/1993
BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Público Vértice 2027	46.134.096/0001-81	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	07/06/2022
BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos Vértice 2030	46.134.117/0001-69	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	07/06/2022
BB Previd TP IPCA	15.486.093/0001-83	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	23/01/2014
BB Previd RF TP IPCA I FI	19.303.793/0001-46	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	30/01/2014
BB Previd RF TP IPCA II FI	19.303.794/0001-90	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	06/02/2014
BB Previd RF TP IPCA III FI	19.303.795/0001-35	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	11/02/2014
BB Previd RF TP IPCA IV FI	19.515.015/0001-10	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	19/02/2014
BB Previd RF TP IPCA V FI	19.515.016/0001-65	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	25/02/2014
BB Previd RF TP IPCA VI FI	19.523.306/0001-50	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	20/03/2014
BB Previd RF Tít Pub VII FI	19.523.305/0001-06	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	16/03/2015
BB Previd RF Tít Publ X FI	20.734.931/0001-20	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	29/09/2015
BB Previd RF Tít Publ IX FI	20.734.937/0001-06	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	12/05/2015
BB Previd RF Tít Pub XI FI	24.117.278/0001-01	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	14/03/2016
BB Previd RF Tít Pub XII FI	25.069.955/0001-26	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	25/07/2016

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):

**IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS**

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual

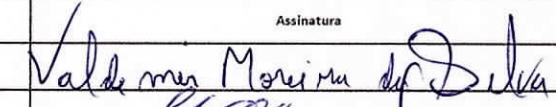

**V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):**


**VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Estrutura de Instituição</b>	O Banco do Brasil adota as melhores práticas de governança. Possui Conselho de Administração próprio e sua Diretoria Executiva é composta por um Diretor Presidente e três Diretores Executivos estatutários. Para assegurar a fiscalização dos atos de gestão administrativa, possui Conselho Fiscal específico. Aderiu aos Comitês de Auditoria Único, de Remuneração Único, de Riscos e Capital, e de Elegibilidade para as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil, todos constituídos pelo Banco do Brasil S.A., conforme facultado nas Resoluções CMN n.º 3.198/2004, CMN n.º 3.921/2010, CMN n.º 4.557/2017 e Decreto n.º 8.945/2016, respectivamente. A empresa adota modelo de administração baseado na decisão colegiada em todos os níveis. Para isso, são estruturados comitês internos com instâncias deliberativas em seus processos decisórios, o que favorece a transparência, a segurança, a interação entre as áreas e o compartilhamento de informações e procedimentos. Com o objetivo de fortalecer o Controle, a Regulação e Autorregulação, o Planejamento e a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, tais processos foram segregados em área específica, a Gerência de Governança, Regulação e Compliance, reforçando assim o compromisso de atuar cada vez mais com confiabilidade, consistência, transparência e comprometimento.
<b>Segregação de Atividades</b>	A maioria dos fundos sob gestão da Asset contrata o Banco do Brasil para a prestação dos serviços de distribuição, controladoria e custódia. Estes serviços são executados pela Diretoria de Operações — DIOPE - e estão definidos em contratos com modelagem padronizada pela ANBIMA. Em casos específicos, por definição dos clientes (FIs e FICFIs), são utilizados serviços de terceiros.
<b>Qualificação do corpo técnico</b>	Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo no Banco do Brasil. A instituição conta com um corpo técnico qualificado, contendo mestres e doutores nas áreas administrativas, econômicas, financeiras, contábeis e advocatícias. Com certificações ativas do mercado financeiro: CPA20, CEA, CGA, CNPI e CFP.
<b>Histórico e experiência de atuação</b>	A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e desde 1994 é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas, com patrimônio superior a R\$ 1,55 milhão. É líder em gestão de fundos para clientes RPPS, com R\$ 88 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento.
<b>Principais Categorias e Fundos ofertados</b>	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior. Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 4963, estão disponíveis no link: <a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/</a> clicando em: Questionário ANBIMA Anexo I.
<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em: <a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade-etica#">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade-etica#</a> A BB Asset também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui: <a href="https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/codigoetica.pdf?pk_vid=9c586b7032ddb5ea1669743968bf7832">https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/codigoetica.pdf?pk_vid=9c586b7032ddb5ea1669743968bf7832</a>
<b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária da BB Asset estão disponíveis no Auto Atendimento Setor Público do BB ou em: <a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/</a>
<b>Volume de ativos sob sua gestão</b>	Patrimônio sob gestão (Nacional) R\$ 1.559.153,73 milhões; Patrimônio sob gestão (Global): R\$ 1.559.153,73 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS): R\$ 88.183,01 milhões; Fonte: SITE ANBIMA - Ranking Global de Gestão de Recursos de Terceiros — Janeiro/2024.
<b>Outros critérios de análise</b>	

#### VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Levando em consideração que a instituição analisada conta com um volume de recursos considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021 e que esta distribui, em sua maioria, fundos geridos e administrados por ela mesma, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO	Cargo	CPF	Assinatura
Valdemir Moreira da Silva	Diretor Financeiro e de Investimentos	040.896.644-03	
Roberto Marcelo Borba Alves	Diretor Presidente	381.623.694-49	
Ana Clara Alves dos Santos Vasconcelos	Presidente da CMP	349.627.354-20	